



NORMA TÉCNICA 006/2024

COMPENSAÇÃO DAS HORAS DO SÁBADO – UNIDADE SEDE

A Gestão Administrativa e Financeira aprova as instruções para compensação das horas do sábado aos (as) colaboradores (as) lotados (as) na Unidade Sede:

1. O sábado que a CETEFE não convocar o (a) colaborador (a) as horas da jornada de trabalho do sábado serão abonadas automaticamente, não sendo computadas como horas negativas no banco de horas.
2. Ocorrendo atraso ou saída antes do encerramento do expediente no sábado que a CETEFE convocar o (a) colaborador (a), a carga negativa será lançada para o Banco de Horas.
3. A convocação ao sábado poderá ser realizada de forma coletiva, por Unidade ou por colaborador (a).